

## EDITAL / SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar pública a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto:

### 1 - OBJETO:

<b>Cotação/ Modalidade:</b>	<b>COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 2024008059</b>  <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM (PASSA-THROUGH) PARA USO SETOR DE FARMÁCIA - HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI HGG</b> , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras e/ou Termo de Referência em anexo.
<b>Forma de apresentação das propostas</b>	As propostas deverão ser apresentadas no período de <b>27/09/2024 até as 10h00m do dia 04/10/2024</b> .  <b>Obs.:</b> Tendo em vista o período necessário de validação interna dos orçamentos obtidos, análises técnicas e autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo mínimo de 30 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.

### 2 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

**2.1** - Condição de pagamento pretendida na presente contratação: **21 DD após autorização e entrega**.

**2.2** - Os preços propostos devem incluir: **todos os impostos e fretes**.

**Obs.:** Os valores a serem cotados deverão ser fixos e devem estar incluídas todas as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas etc;

**2.3** - Prazo máximo de entrega: **Imediato**.

**Obs.:** O fornecedor deverá especificar em sua proposta o prazo real/estimado de entrega, podendo, além de outros critérios, este prazo ser decisivo na escolha da proposta vencedora, conforme estipulado no presente edital deste IDTECH.

**2.4** - Após confirmação do pedido e autorização deste IDTECH, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

<b>Endereço para entrega</b>
<b>HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)</b> <b>Endereço:</b> Av. Anhanguera, n. 6479, Setor Oeste Goiânia-GO CEP 74110-010 <b>Horário de recebimento de mercadorias:</b> Segunda à sexta-feira, das 08 às 18h <b>Obs.:</b> Contato direto com setor de compras - <a href="https://wa.me/556232099740">https://wa.me/556232099740</a>

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH - CNPJ Filial nº. **07.966.540/0004-16**. As Notas Fiscais deverão possuir **OBRIGATORIAMENTE** no campo de **observações**, os dizeres: "Processo nº **2024008059** - Contrato de Gestão n.º 24/2012 / **16º** Termo Aditivo - SES/GO - HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG).

b) Em hipótese alguma as entregas deverão ocorrer na Sede Administrativa do IDTECH e, caso a entrega seja feita por transportadora, esta deverá ser informada do endereço de entrega correto, preferencialmente em observação descrita no campo de observações da nota fiscal, onde, caso assim não seja feito, a empresa contratada poderá ser responsabilizada pelos transtornos causados na forma regulamentar deste IDTECH;

c) A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, mediante agendamento prévio com o almoxarifado da unidade. A empresa vencedora deverá prestar orientações caso sejam necessárias intervenções físicas na unidade para receber os equipamentos;

**2.5** - Para efeito de julgamento/análise das propostas apresentadas, poderá ser desclassificadas as empresas que apresentarem em sua proposta prazo de entrega muito superior ao estipulado neste Edital; itens de baixa qualidade e/ou itens cujas características são distintas das especificações deste Edital; Itens com garantia/validade inferior a 12 (doze) meses;

**2.6** - Anexos que fazem parte do presente Edital e que devem obrigatoriamente ser analisados pelas empresas:

a) **SOLICITAÇÃO DE COMPRA;**

### 3 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

**3.1** - Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e na Política de Avaliação de Fornecedores (disponíveis em <https://www.idtech.org.br/principal.asp?edoc=transparenciafirmados>), bem como declaram aceitar todas as cláusulas abaixo relacionadas:

- a)** Ao participar da presente cotação e ao receber a Ordem de Fornecimento, o fornecedor contratado assume a obrigação de cumprir com seus compromissos e efetuar a entrega dos produtos/serviços, sob pena de receber as penalidades previstas nos no referido Regulamento, bem como da Política de Avaliação de Fornecedores deste IDTECH, inclusive com multas e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 anos;
- b)** Além do que consta nos termos deste Edital e da Ordem de Fornecimento a ser emitida, também constituem como obrigações do FORNECEDOR a obediência à sua proposta/orçamento apresentada e as normativas da legislação vigente;
- c)** Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao IDTECH, desde seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, os seguintes:
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ/MF);
  2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  3. Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
  4. Prova de regularidade mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS;
  5. Prova de regularidade, referente a Dívidas Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- d)** Além da Ordem de Fornecimento, também poderá ser expedido Instrumento Contratual, especialmente para objetos mais complexos e de fornecimento parcelado e/ou de maior período. No instrumento a ser firmado e assinado entre as partes, conterão demais cláusulas, prazos, detalhamento e demais condições necessárias, cuja minuta do instrumento encontra-se disponível para consulta no link: <https://idtech.org.br/principal.asp?edoc=conteudo&secao=169&subsecao=235&contid=28934>. Após ter sido declarado vencedor, caso o fornecedor se recuse a assinar o contrato, poderá perder o direito à contratação, podendo ser chamado o próximo fornecedor na ordem de classificação, além das demais penalidades previstas;
- e)** Os pagamentos serão efetuados nos prazos e condições acordados e se darão por meio de depósito ou transferência bancária, conforme disponibilidade financeira do Contrato de Gestão;
- f)** Os pagamentos somente serão efetuados conforme condições comerciais acordadas e mediante a apresentação, pelo o fornecedor, das Certidões Negativas de Débito - CND's devidamente atualizadas, nas mesmas condições que foram exigidas no ato da contratação;
- g)** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, do boleto ou inconsistências na entrega dos produtos ou serviços, motivados por erro ou incorreções do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será prorrogado a partir da data de sua regularização e poderá sofrer alterações conforme acordos firmados pelas partes;
- h)** Fica pactuado entre as partes que, a qualquer tempo, a Ordem de Fornecimento / instrumento contratual poderá ser aditivado e/ou prorrogado por iguais ou sucessivos períodos conforme acordado entre as partes, bem como poderão ser cancelados/distratados unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA que serão devidamente pagos, além de que também poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos;
- i)** Maiores detalhes e informações da presente cotação poderão ser obtidos diretamente na Gerência de Compras do IDTECH pelos telefones 62 3209-9700 / 9734 ou [gecom@idtech.org.br](mailto:gecom@idtech.org.br);
- j)** As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos dos presentes termos.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

## EDITAL

Código do documento 45c751ea63199911f870b7684bca6c76

Hash do documento (SHA256): 795a4d84e062b647580beccffa6d30c857ab3f25827e3a77a63d26c811df2226



**KAMILA JESSICA LAMEIRA DE NOVAZ**  
kamila.novaz@idtech.org.br  
GECOM - CSC

**SEX, 27 de SET de 2024 às 16:58**  
Código verificador:  
7fe106fdc9cd8f0b654d9f0268bf115d



**NÚBIA VIRGINIA BORGES**  
nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEX, 27 de SET de 2024 às 17:16**  
Código verificador:  
c3aa7d55ee75e2339eb83811961f975d



**RAUL REZENDE DE CASTRO**  
raul.castro@idtech.org.br  
GECOM - CSC

**SEX, 27 de SET de 2024 às 17:33**  
Código verificador:  
f50f7f8b7955593d194df5027dfd5db1

## Logs

SEX, 27 de SET de  
2024 às 16:55

Operador **KAMILA NOVAZ** criou este documento número 45c751ea63199911f870b7684bca6c76

SEX, 27 de SET de  
2024 às 16:56

Operador **KAMILA NOVAZ** adicionou à lista de signatários: **KAMILA JESSICA LAMEIRA DE NOVAZ**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **00456024255**

SEX, 27 de SET de  
2024 às 16:56

Operador **KAMILA NOVAZ** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

SEX, 27 de SET de  
2024 às 16:56

Operador **KAMILA NOVAZ** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 27 de SET de  
2024 às 16:58

**KAMILA JESSICA LAMEIRA DE NOVAZ** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 27 de SET de  
2024 às 17:16

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 27 de SET de  
2024 às 17:33

**RAUL REZENDE DE CASTRO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248